



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO-LEI Nº.51/81

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros).

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal de Afuá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de Cr\$-1:000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros), destinado à Conclusão de Trapiche Municipal.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2008.16070212.019 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - CONCLUSÃO DE TRAPICHE MUNICIPAL.....

Cr\$-..... 1.000.000,00

TOTAL..... 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Projeto-Lei, decorrerão das disponibilidades Financeiras do Município, neste exercício.

Art. 3º - Este Projeto-Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 31 de Março de 1.981.

Emilson dos Santos Gonçalves
Emilson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal.